



PORTARIA SEME Nº 45/2021

DISPÕE SOBRE INÍCIO DAS AULAS NO FORMATO HÍBRIDO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

Considerando a caracterização da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, em Genebra, na Suíça, de que a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, trata-se de pandemia, constituindo Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando as disposições contidas na Portaria Federal nº 188/2020, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decretos Municipais nº 45/2020, 55/2020, 98/2020, e todos referentes à pandemia ocasionada pelo coronavírus – Covid-19;

Considerando que o Conselho Estadual de Educação, através da Resolução 5.447/2020 estabeleceu o Regime Emergencial de aulas não presenciais, como medida preventiva à disseminação do Covid-19;

Considerando a Portaria SEME nº 05, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre início do ano letivo de 2021 para a Rede Municipal de Educação de Atílio Vivacqua;

Considerando a Portaria SEME nº 12, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre



nomeação de pedagogas da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua para direcionamento das atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 4905-R, de 12 de junho de 2021, que altera o decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020 e dá outras providências;

Considerando a Portaria conjunta SESA/SEDU Nº 04-R, de 12 de junho de 2021, que revoga a Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 02-R, de 17 de abril de 2021;

Considerando reunião realizada com a Comissão intersetorial da elaboração do Plano de retorno pós pandemia e com o Conselho Municipal de Educação;

Considerando o Decreto Municipal nº 136, de 18 de junho de 2021, que estabelece o retorno das aulas presenciais no município de Atílio Vivacqua.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar o início das aulas no formato híbrido para os alunos da Educação Infantil (Pré I e Pré II) e Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua, a partir do **dia 21 de junho de 2021 (segunda-feira)**.

Art. 2º - Para as famílias que optarem pela continuidade do ensino remoto, as APNPs estarão disponíveis no site da prefeitura do município de Atílio Vivacqua, encaminhadas pelas gestoras/professoras responsáveis através de e-mail oficial das EMEBs e entregues às famílias que optarem pelas atividades impressas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto não houver contaminação de covid-19 nas EMEBs do município de Atílio Vivacqua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua- ES, 21 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

Secretaria Municipal de
Educação

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

